



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010002/23
INEXIGIBILIDADE Nº 6-2023-002-INEX

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023005002

O Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.851.625/0001-83, com sede na Rua Vidal de Negreiros 229, representado por WALDINEIA PONTES MAGALHAES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, inscrito(a) no CNPJ 13.293.197/0001-46, com sede na AV SENADOR LEMOS Nº 435 ANDAR 8 SALA 804 807, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66050-000, representada por JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 0701.103010004.2.050 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31/12/2024 a 31/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SALINÓPOLIS - PA, 31 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.851.625/0001-83
CONTRATANTE

BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ 13.293.197/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TV: ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118, CENTRO.